

Anexos

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018

- - Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques. -----

Ausências -----

- - O Senhor Vereador Francisco Antunes não esteve presente na reunião por motivos de agenda e a Senhora Vereadora Cecília Moleiro não esteve presente por se encontrar em gozo de férias. -----

Antes da Ordem do Dia -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Alimentação Escolar episódios nas escolas -----

- - O Senhor Presidente referiu que neste momento está em condições de esclarecer melhor a situação. -----

- - Em relação ao relatório que faltava entregar, tem a informação que já foi entregue aos Senhores Vereadores. -----

- - Em relação aos reparos que foram feitos sobre as datas das recolhas a própria empresa admitiu que tinha

havido lapsos, mas já procederam à sua substituição e irá solicitar aos serviços que enviem esses novos documentos para os Senhores Vereadores, mas a própria empresa e as auxiliares das escolas garantem que todas as recolhas foram feitas no dia dois de março, incluindo as

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

amostras dos dias anteriores, ou seja, são amostras do dia vinte e oito de fevereiro, um e dois março que são da alimentação que é reservada para efeitos de análises nos Centros Escolares. -
 - - Em relação à questão que tinha sido colocada sobre a acreditação com referência às análises do laboratório, a justificação que o laboratório deu foi a seguinte: “O laboratório apenas emite os resultados microbiológicos obtidos através de métodos acreditados pelo IPAC, o laboratório não emite qualquer parecer se está aceitável, ou não, apenas fornece um resultado por isso essa informação é colocada na nota. Fazendo um paralelismo utilizado nos detetores de velocidade nas estradas portuguesas também os radares são verificados de acordo com a metodologia legal, mas apenas emitem um resultado. A aceitabilidade, ou não desse resultado e da velocidade das viaturas está de acordo com os parâmetros do Código das Estradas. No nosso caso o critério de aceitabilidade é de acordo com o sistema HACCP, sistemas de análises de pontos críticos de controlo da Gertal obrigatória por lei e auditada anualmente pela APCER - Associação Portuguesa de Certificação e pela própria ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica. Os critérios utilizados pela Gertal são os mesmos utilizados pelo Instituto Ricardo Jorge, entidade de referência a nível nacional e é a partir destes que se conclui que as análises estão conforme ou não.” Assim, o laboratório analisa os alimentos e depois valida se os alimentos estão conforme e é feita de acordo com os critérios utilizados pelo Instituto Ricardo Jorge e pelo sistema HACCP pelo qual a Gertal se rege.”-----

- - Os resultados são o que são e a acreditação é feita com base em outros documentos que não têm a ver com a análise laboratorial. A análise laboratorial existe, é mensurável, está concreta e o laboratório está acreditado para poder fazer as análises, depois os resultados em relação ao cumprimento da legislação em vigor já não é o laboratório que as faz que é feito pela própria empresa que é auditada pela ASAE em que o parecer técnico de nutrição a Gertal também foi divulgado.-----

Cerimónias do 25 de Abril-----

- - O Senhor Presidente deu uma palavra de regozijo e de felicitações a todas as entidades que participaram nas cerimónias do 25 de Abril bem como às Juntas de Freguesia, coletividades e associações que se envolveram nas comemorações dos quarenta e quatro anos do 25 de Abril, nomeadamente o CRDA – Clube Recreativo e Desportivo Arrudense, que organizou um torneio de futebol, no Campos de Jogos. -----

Serviço Municipal de Proteção Civil – Simulacro -----



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

- - O Senhor Presidente deu uma palavra de agradecimento ao Serviços Municipal de Proteção Civil que levou a cabo um importante exercício de incêndio urbano/florestal em que mobilizou cento e setenta e sete elementos tendo tido um importante contributo de várias corporações de bombeiros da região, com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica, Rádios Amadores, Escuteiros, Associações e Coletividades e com as Juntas de Freguesia. -----

- - O foco principal foi a questão do combate, sobretudo em Alcobela e Carvalha em articulação com corporações, as comunicações, as questões de logística, os abrigos e de algumas situações que todos esperamos que nunca seja necessário implementar no terreno, mas neste momentos estão melhor testadas entre todos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Cerimónias do 25 de Abril-----

- - O Senhor Vereador regozijou as iniciativas levadas a cabo no âmbito das comemorações do 25 de Abril, dando particular importância à exposição que esteve patente na sala polivalente do Posto de Turismo. Disse que é muito bom manter-se viva a chama de abril e, como já alguém disse,: “Abril nunca se fará, mas vai se fazendo todos os dias até se alcançar os ideais dos Capitães”. -----

Pólo de ensino superior em Arruda dos Vinhos-----

- - Referiu que o Senhor Presidente da Câmara, no seu discurso do vinte e cinco de abril disse que até final do ano irá haver um pólo de Ensino Superior no Concelho de Arruda dos Vinhos, tendo felicitado o Senhor Presidente por isso. -----

- - Neste âmbito apresentou uma recomendação ao executivo que de seguida passou a ler:-----

- - “A Educação uma prioridade de todos.-----

- - Considerando que:-----

- - a) O atual executivo elegeu, e bem, assim como os que lhe antecederam, a EDUCAÇÃO como uma prioridade; -----

- - b) O executivo anunciou a instalação no nosso concelho, até ao final do mandato, de um pólo de ensino superior em parceria com o Politécnico de Santarém; -----

- - c) O pólo, a instalar no nosso concelho, irá apostar nas áreas da agroindústria e da agroalimentar; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

- - d) O município é proprietário da “Quinta da Murzinheira” e que esta reúne excelentes condições para a implementação e desenvolvimento das áreas supra mencionadas, bem como para a área do turismo rural e da natureza; -----
- - e) A “Quinta da Murzinheira” tem boas acessibilidades e uma localização equidistante entre as sedes dos concelhos de Arruda dos Vinhos e do Sobral de Monte Agraço; -----
- - f) A Escola Superior Agrária de Santarém e a Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal estão implementadas fora dos centros urbanos, uma nos arredores da cidade de Santarém outra a curta distância de Runa;-----
- - g) A promoção, preservação e a valorização do património cultural e ambiental assume no presente um papel de particular relevância; -----
- - h) Os concelhos modernos e dinâmicos apostam, cada vez mais, no ordenamento do seu território e na criação de novas centralidades em detrimento de modelos macrocéfalos de desenvolvimento;-----
- - Proponho que a Câmara Municipal, atentos os considerandos que antecedem, aprove a presente RECOMENDAÇÃO, nos termos seguintes: -----
- - Tendo em conta que o Município é proprietário da “Quinta da Murzinheira”propõe-se que envide todos os esforços com vista à apresentação de uma candidatura a Fundos Comunitários para a requalificação e ampliação do espaço edificado, ali existente, de modo a criar condições necessárias para a instalação do anunciado Pólo de Ensino Superior e do Museu Irene Lisboa, contribuindo assim para um desenvolvimento integrado e equilibrado de todo o território concelhio.”-----

Redes sociais -----

- - O Senhor Vereador referiu que na última reunião de câmara tinha contestado o não cumprimento dos prazos legais para a entrega da documentação referente a um ponto da ordem do dia. Nessa mesma reunião o Senhor Presidente assumiu a responsabilidade do atraso de alguma documentação. Em todo o caso isso não o coibiu de fazer um *post* nas redes sociais fazendo um apelo à ética republicana, e muito bem, uma vez que partilha também dessa ética republicana. Mas isso não o coibiu de lhe chamar mentiroso, preguiçoso, de dizer que não tem espírito de sacrifício e algumas pessoas com grande responsabilidade neste Concelho, que foram Presidentes de Câmara e de Assembleia Municipal, que são seus “companheiros de estrada”, em que lhe chamaram aldrabão e o Senhor assinou por baixo ao colocar “gosto dessa sua afirmação”. -----



- - No seu entender, tais afirmações põem em causa o seu bom nome e agradece que quando o Senhor Presidente lhe quiser chamar essas coisas lhe diga, cara a cara, no local próprio em vez de se refugiar nas redes sociais. -----

- - Acha que não é necessário estar aqui a referir o trabalho que faz, porque faz o que pode com dignidade, com respeito por todos e “o Senhor nunca ouviu da minha boca qualquer palavra menos respeitosa a seu respeito. Pode ouvir de outras pessoas, mas da minha nunca ouviu semelhante coisa. Se tiver provas de, em alguma reunião, eu lhe ter atacado desta maneira, faça favor de as mostrar, é para isso que as reuniões são gravadas e também é para isso que existem vídeos das reuniões, pena é que não sejam transmitidas em direto, como eu próprio sugeri, porque nesse caso era mais fácil as pessoas, no momento exato, poderem apreciar o que se passa. Perante esta situação sou obrigado a dizer ao Senhor Presidente que me sinto indignado com essa sua atitude. Não o podia dizer de outra maneira nem noutro lugar. Depois de tudo isto a única pergunta que lhe faço é se o Senhor mantém tudo o que disse a meu respeito? No *post* que publicou está lá preto no branco que: “Vir descarregar meias verdades nas redes sociais é desprestigiante para o cargo que se ocupa, vir lançar protesto por envios tardios de informação (enviada três dias antes da deliberação) será desculpa para a preguiça, falta de dedicação ou espírito de sacrifício”. É o Senhor que o diz, não sou eu! Fiquei pasmado e admirado com estas suas afirmações, porque efetivamente faço um esforço para apresentar recomendações, sugestões e alternativas às propostas que o Senhor apresenta. Não me limito a fazer a crítica pela crítica. Em democracia temos que respeitar os lugares e as pessoas. Efetivamente, senti que não era merecedor de um tratamento na praça pública desta envergadura, mas que o Senhor achou por bem faze-lo. Assim, estou aqui a manifestar este protesto porque acho que este é o lugar próprio para o dizer e não me refugio nem nas redes sociais nem em quaisquer outros comunicados de outra natureza. Tinha que o dizer, e fica dito. -----

- - Sei que estou a exceder o tempo que o Senhor me concedeu, mas não se esqueça que na reunião em que propus a alteração dos tempos constantes do Regimento, o Senhor Presidente respondeu que ficasse descansado, pois, não seria por falta de tempo que deixava de expor aquilo que entendesse expor nestas reuniões. Agradeço essa sua amabilidade e espero não maçar muito com isto, mas ainda existem três questões relacionadas com o nosso Chafariz que gostava de ver esclarecidas, não só porque vi no Diário de Notícias e nas redes sociais, mas também porque seria bom que estas matérias serem esclarecidas em definitivo. Assim as

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

questões que quero colocar a propósito do Chafariz são as seguintes: Primeiro: Se os trabalhos efetuados no Chafariz estão ou não em conformidade com o projeto que foi aprovado; Segundo: Se os trabalhos previam ou não a substituição de material pétrio; Terceiro: Se foi, ou não, substituído material pétrio sem autorização e contra as diretrizes emanadas dos serviços oficiais da tutela.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

Redes Sociais -----

- - “Claramente ultrapassado o tempo regimental, no entanto fica o registo de agradecimento, mas não tem que agradecer porque sou homem de abril, apesar de não ter nascido nessa época, vivo muito os ideais de abril, tenho esse defeito, de ser democrata e republicano convicto e defender a liberdade acima de tudo em termos políticos. Assim essa mesma liberdade que defendo é aplicável numa relação de dois sentidos. Nós podemos falar livremente naquilo que queremos, é um direito inalienável e eu corroboro inteiramente dele, mas também é preciso ter a presença de espírito e a capacidade do poder de encaixe, ou seja, quando temos a liberdade de dizer e escrever o que queremos temos, pelo menos de admitir, que do lado de lá venha uma resposta e que as pessoas também tenham o direito de expor o que pensam e o que sentem e isso é que é uma relação em democracia. -----

- - Tem-se dito muita coisa, tem-se dito que o Presidente é presidencialista que concentra tudo, mas depois na prática o que o Senhor Vereador da oposição faz sistematicamente é colocar muitas vezes meias verdades nas redes sociais, não coloca tudo, coloca só a parte que lhe convém, o que é natural, mas há um limite e é necessário dizer basta. Quando se diz que se faz um protesto pelos documentos terem sido enviados tardiamente omite-se uma parte fundamental em que foi dada a oportunidade de se adiar o ponto e reunir todas as condições para que fosse deliberado dois dias úteis depois, o que foi rejeitado pelo próprio, isso é uma omissão inadmissível e inqualificável que eu não podia branquear nem pactuar, sendo um desrespeito com todos nós que estamos aqui dentro desta câmara. Ficou ofendido, insatisfeito é da vida, amanhã passa e na farmácia há coisas que se tomam para aliviar isso. -----

- - O que está em causa é que houve uma sonegação de uma importante informação, tal como Senhor Vereador quis fazer o protesto na ata eu também tive o cuidado de dizer na ata para ficar bem registado que tinham sido dados dois dias úteis para o Senhor Vereador se munir da informação que entendesse para o efeito, e isso foi rejeitado, e vir dizer num protesto que não teve tempo, não teve tempo porquê? Rejeitou a oportunidade dada, está no seu direito.-----

- - A questão das preguiças e das outras coisas, foram interrogações, não afirma nada, mas questiona porque escreveu “será que é ..” cada um lê como entender. Eu tenho uma posição que é a seguinte: enquanto fui Vereador da oposição e que também tinha um emprego que me ocupava muito tempo, tinha sempre a obrigação de, pelo menos, na prestação de contas e no orçamento ler e analisar muito bem o que estava a votar porque são matérias fundamentais para a gestão desta casa, se o Senhor Vereador não teve essa capacidade ou não teve essa possibilidade é uma questão que lhe assiste, mas eu nunca fiz nenhum protesto pelo envio tardio da documentação e podia o ter feito várias vezes, porque tal como já disse e reafirmo, a lei na altura dava a possibilidade de se aditar pontos extra na ordem de trabalhos e eu tive situações que duas horas antes da reunião começar era pedido para aditar pontos e os Vereadores da oposição aceitavam, fique muito claro que também fiquei indignado por ver isso e tive que responder porque o Senhor sonegou deliberadamente uma questão fundamental para nós que foi a disponibilidade de dar mais prazo. Podem nos acusar de muita coisa, agora de falta de transparência, falta de princípios éticos republicanos e falta de respeito pelas oposições não aceito, nem aceitarei nunca essa crítica, porque ela não corresponde minimamente à verdade, portanto mantenho aquilo que disse que é aquilo que sinto.” -----

- - Em relação aos *post* nas redes sociais o Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador faz uma utilização muito mais frequente, mas não está a medir isso porque tem coisas muito mais importantes para fazer do que estar atento às redes sociais. Usa-as como instrumento de divulgação, como um instrumento de trabalho, nem dá demasiada importância ao que vem nas redes sociais. -----

Pólo Universitário do Ensino Superior-----

- - O Senhor Presidente referiu que no dia nove de maio irá haver uma visita que já está articulada e será anunciado no Conselho Económico Estratégico onde será proposto que o Arruda Lab seja instalado no antigo quartel a GNR – Guarda Nacional Republicana, porque este executivo está convicto que no âmbito do Portugal vinte vinte, nomeadamente na regeneração urbana irá conseguir candidatar esse imóvel na requalificação do centro histórico e isso é também algo que já foi anunciado à população antes das eleições autárquicas, foi sufragado nas eleições em outubro e é para cumprir e é para isso que se está a trabalhar com a Escola Superior Agrária e com o Instituto Politécnico de Santarém no sentido de cumprir esse objetivo. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

- - A recomendação do Senhor Vereador vem a destempo disso, concorda com alguns dos considerandos, mas para a Quinta da Murzinheira existe um outro projeto em que está criada uma Comissão no seio da Assembleia Municipal para definir em termos tripartidários de representação pluripartidária qual o fim destinado para a Quinta da Murzinheira e, de facto, este fim que está colocado nesta recomendação não foi colocado lá, em que este executivo defende para aquele espaço um projeto museológico ligado à figura da Irene Lisboa no sentido de, eventualmente, candidatar a fundos comunitários, trabalho que está a ser feito em parceria com o Ministério da Cultura. Assim a seu ver esta recomendação terá que ser rejeitada porque já existe um outro projeto que consta do documento estratégico, que está validado pela comissão tripartida que está prevista e já funcionou no âmbito da Assembleia Municipal e por outro lado o Arruda Lab Centro de Inovação ligado ao setor primário está previsto para o edifício do antigo Paços do Concelho, está no documento estratégico, foi divulgado à população e este executivo entende que terá viabilidade em termos de Fundos Comunitários. No final colocará a recomendação a votação, mas votará contra pelas razões atrás enunciadas.-

Obras no Chafariz Pombalino -----

- - O Senhor Presidente referiu que para esta intervenção o executivo socorreu-se de uma das empresas de referência a nível nacional à ARQUEOHOJE - Conservação e Restauro do Património Monumental, Lda, em termos de restauro e conservação de património cultural. Sobretudo este executivo não cometeu, o que acham que é um erro, mas admite que na altura tenha sido a opção melhor tomada, de fazer operações de limpeza e restauro do chafariz com jatos de areia e com cimento a tapar zonas fissuradas, em que danificaram o espólio e se calhar hoje não tinha sido necessário um investimento tão alto. -----

- - Houve a preocupação de contratar uma empresa especializada para efetuar a intervenção. A obra está a ter acompanhamento arqueológico, pelo arqueólogo camarário e esteve-se cerca de um ano à espera de um parecer da Direção Geral de Património Cultural para se iniciar as obras. Assim, as obras estão licenciadas, autorizados pela Direção Geral de Património Cultural, feitas às expensas do Município que está a investir cerca de cinquenta mil euros, sendo este o primeiro interessado que a obra corra na perfeição e em todas as condições para melhorar um património que é icónico no Concelho. Estamos de consciência absolutamente tranquila que do ponto de vista político, administrativo e técnico a Câmara tudo fez para fazer tudo bem, de boa fé, com toda a transparência e com as entidades creditadas para o efeito em Portugal. -----

- - Os trabalhos estão a ser feitos de acordo com o projeto. Em relação às substituições de pedra, no projeto inicial não estava referido ou evidenciado o local e o tipo de pedras a substituir, mas existe um pedido em termos genéricos onde é dito claramente que em caso de necessidade poderá haver substituições de pedras. Assim entendeu a empresa e entendeu o executivo que se estava habilitado a fazer essas substituições, essas substituições dizem respeito a pedras no patamar superior do Chafariz, onde já tinha havido uma intervenção há muitos anos em que foram colocados cabos elétricos e tubos para a bombagem de água, não se conseguiu averiguar se essas obras foram autorizadas, e na altura as pedras foram acantonadas com cimento, ou seja, na prática hoje estamos a substituir cimento por uma pedra liós em que foi entendido que seria o melhor sucedâneo porque, como se deve imaginar, os elementos pétreos são do final do século dezoito e atualmente não se encontra no mercado a mesma tipologia de pedra. Em todo o caso, o executivo garante que o que está a ser substituído é o que está muito danificado, e além disso, estão a ser guardadas para quando a Direção Geral de Património Cultural quiser vir verificar se era necessário, ou não, substituir, mas também se está a substituir elementos de cimento que tinha sido colocado em operações anteriores.-----

- - Neste momento o executivo suspendeu as obras, foram enviados ofícios para a Senhora Diretora Geral do Património e para o Senhor Sub-Diretor Geral do Património, e já falou telefonicamente com a Senhora Diretora Geral do Património, porque este executivo não quer que a Senhora Diretora Geral não se paute pelas fotografias que vê nas redes sociais ou em notícias de jornais. Assim foi requerido, com urgência, a deslocação de uma equipa técnica ao local para em conferência de serviços com o arqueólogo camarário e o técnico da empresa possam validar tecnicamente a opção que foi tomada no terreno e disponibilidade total para, se assim o entenderem, voltar a colocar as pedras que foram substituídas.-----

- - Não se pode tomar o gato por lebre, a Câmara fez tudo o que deveria ter feito para garantir a melhor qualidade no processo de restauro do Chafariz Pombalino, a Câmara é a primeira a ter interesse para que a obra seja um sucesso e que o Chafariz saia valorizado. No final dos trabalhos será feita uma conferência, tal como foi feita no início da intervenção, com a presença da Direção Geral de Património Cultural sobre o que foi feito no Chafariz e apresentar a programação dos duzentos e trinta anos do chafariz que para o ano iremos todos comemorar coletivamente. Assim será uma oportunidade para esclarecer todas as dúvidas que existem e que são naturais, até agradece que a comunidade esteja ativa, empenhada e desperta para estas realidades é pena é que no passado não se tenha detetado os jatos de areia e ter

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

parado essa intervenção, e hoje não seria necessário um investimento tão grande. Foram tirados os candeeiros porque eram um atentado estarem ali, também foi retirada uma placa de metal no espaldar. -----

- - Como decisor político está muito satisfeito com o trabalho que a equipa da câmara está a fazer e está muito satisfeito com a equipa da ARQUEOHOJE por ter feito um trabalho muito meritório na conservação e restauro do Chafariz e aguarda-se com toda a tranquilidade e transparência a chegada dos técnicos da Direção Geral de Património Cultural ao local para dizerem se o trabalho está a ser bem feito ou se não está a ser bem feito. Se disserem que tem que se voltar a colocar as pedras substituídas, se for possível colocar muito bem, se não aguarda-se outro parecer.-----

- - De seguida o Senhor Presidente solicitou que o arqueólogo camarário Jorge Lopes, para falar sobre esta matéria em termos técnicos. -----

INTERVENÇÃO DO ARQUEÓLOGO CAMARÁRIO JORGE LOPES -----

- - O Senhor Jorge Lopes referiu que tal como foi dito pelo Senhor Presidente, no projeto existe uma cláusula onde refere que, em caso de necessidade de substituir alguma coisa, fruto de maus restauros, e foi isso que foi feito, substituíram-se blocos de cimento que existiam e o tipo de pedra que foi escolhido foi porque já existia pedra igual nos patamares, mas é óbvio que a pedra que foi colocada ainda é nova não está polida e assim tem outra coloração, mas tecnicamente em termos de restauro o coordenador da equipa de restauro poderá justificar melhor, mas garante que foram tomadas todas as precauções para que o monumento continue com a sua integridade original.-----

- - No projeto era referido o enchimento de lacunas nos sítios que se justificasse, não especificando os locais porque ainda não se tinha detetado as necessidades. -----

- - Acrescentou que todo o material que foi retirado está guardado à espera que os técnicos da Direção Geral de Património Cultural possam vir analisar.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Falecimento de um colaborador do Município -----

- - O Senhor Presidente referiu que infelizmente hoje faleceu mais um colaborador do Município que estava adstrito à Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos, o funcionário Victor Manuel Rosa Ferreira, que faleceu furto de um acidente vascular cerebral, com algumas complicações. -----

Anes

- - Em nome de todos expressou condolências à família e um voto de pesar por mais esta perda que já é a terceira este ano. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Obras no Chafariz Pombalino -----

- - O Senhor Vereador referiu que fez as perguntas porque leu a notícia no jornal Diário de Notícias e o título pareceu-lhe de alguma forma preocupante, porque dizia que “Estavam a destruir o Chafariz Pombalino”, mas como não é jornalista e de arqueologia e matérias de pedras não percebe nada, fez as perguntas para tentar ficar esclarecido e para que não haja equívocos quanto a esta matéria.-----

Redes Sociais -----

- - O Senhor Vereador referiu que quando disse que tinha ficado indignado com a questão do *post* do Senhor Presidente, em relação à sua pessoa, no qual o Senhor Presidente disse que ficou ofendido porque o Luís Rodrigues, neste caso concreto, tal como faz habitualmente a seguir às reuniões de câmara, publicou aquilo que entende que deve publicar no seu próprio perfil: limitou-se a referir um dado objetivo que os documentos não foram entregues dentro do prazo legal e por isso apresentou um voto de protesto. Isso foi a pura das verdades!-----

- - Quando o Senhor Presidente diz que ficou indignado porque não disse que a Câmara Municipal se disponibilizou a dar mais dois dias úteis para responder, o Senhor Vereador referiu que em política pode valer quase tudo, mas não pode valer tudo. Mas nem sequer vai entrar por esse caminho. Tinha duas opções, ou expressava a sua posição de indignado em relação à atitude ou silenciava e deixava as coisas andar. Em seu entender é preciso ter sempre presente a relação pessoal. Preza muito a relação pessoal e preza ainda mais o respeito mútuo entre todos, porque uma coisa é a política outra coisa são as pessoas e o respeito que devemos ter uns pelos outros.-----

- - Em relação às meias verdades, como diz o Senhor Presidente, no seu facebook pessoal mencionou o que mencionou e não é meia verdade é uma verdade. Foi o que aconteceu, tanto assim é que existe um e-mail do Dr. Bruno Anágua a pedir desculpas pelo atraso e o Senhor Presidente, em reunião de câmara, a assumir a responsabilidade por esse mesmo atraso. -----

- - Em relação ao Senhor Presidente dizer que lhe dava dois dias úteis para analisar o documento, o Senhor Vereador mencionou que, então, o Senhor Presidente deveria ter marcado uma nova reunião, ou deveria ter alterado a data da reunião ou, então, deveria ter feito outra coisa que ainda era muito mais ajustado, a entrega dos documentos dentro do prazo

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

legal, dado que se respeitam a um assunto de particular importância, as contas do exercício de dois mil e dezassete. Aliás, anteriormente, houve muitos documentos entregues fora de horas e nunca apresentou nenhum voto de protesto. “O Senhor Presidente não se pode esquecer que eu no meu facebook, tal como o Senhor no seu, publico aquilo que entendo. O Senhor diz-se tão ofendido, mas a Câmara utiliza o facebook do Município para publicar e colocar vídeos só com as versões que o Senhor apresenta, pois, ainda não vi nenhum vídeo em que esteja presente o contraditório efectuado pelo Vereador da oposição. Por exemplo no vídeo em relação ao Orçamento Participativo só está a proposta do Senhor Presidente, não está a minha intervenção a dizer que os Orçamentos Participativos deveriam ser temáticos e por freguesia. Só consta do mesmo a sua proposta. Eu, nunca vim para aqui dizer que a Câmara só põe a versão do Senhor Presidente da Câmara, mas podia dizê-lo! A Câmara está a utilizar meios públicos, para esclarecimento dos cidadãos, elo que deveria apresentar a versão de todos. Mas não é isso que faz! Fica só este reparo e esta chamada de atenção. -----

- - Isto para dizer ao Senhor Presidente de que ficar indignado ou não com o facto do Luís Rodrigues não ter posto no seu e-mail pessoal que afinal, tinha havido uma disponibilidade da Câmara para dois dias, não passa de um mero argumento ou desculpa. Deixe-me lhe dizer outra coisa, porque é bom que os cidadãos saibam, o Senhor já tinha marcado nessa data a reunião da Assembleia Municipal e que eu saiba a Assembleia Municipal tem que ter os documentos entregues dentro de determinadas datas, por isso não sei se o Senhor iria cumprir o prazo ao dar-me um novo prazo para discutir este assunto. Também convém dizer que o Senhor Presidente pôs no seu facebook que a documentação foi entregue com três dias de antecedência. O que não é verdade! É preciso que o Senhor Presidente conte as datas e os prazos como devem ser contados, porque ainda que o senhor conte o sábado e o domingo como dias úteis, também não era três dias de antecedência, porque se entregou na sexta-feira às oito da noite, para fazer os três dias a reunião de câmara teria que ser na segunda-feira à oito da noite e não às três da tarde. -----

- - Efetivamente esse não será o tema mais interessante, porque como o Senhor diz, e bem, o que devemos é apresentar contributos, propostas e discutir os assuntos de modo a ajudar o nosso Concelho a ter cada vez mais progresso e mais qualidade de vida.” -----

Pólo Universitário do Ensino Superior-----

- - Em relação à recomendação que apresentou referiu que o Senhor Presidente tem um projeto diferente para a Quinta da Murzinheira, mas não diz onde vai localizar o Pólo



Universitário. Só disse que quer instalar o Arruda Lab no antigo Edifício dos Paços do Município e isso não é a mesma coisa que um Pólo de Ensino Superior. Assim gostaria que o Senhor Presidente esclarecesse esta questão. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Redes Sociais-----

- - Sobre os considerandos do facebook, mencionou que já está a ficar saturado, é um assunto que já está feito e falado, e se o Senhor Vereador está mais interessado em fazer política pelo facebook, mas pessoalmente gosta mais de trabalhar para as pessoas e foi para isso que foi mandatado nas últimas eleições autárquicas e não se desvia desse caminho, por muito que seja a insistência. -----

- - No seu entender não fica bem ao Vereador ter olvidado essa parte, deliberadamente, ou não, insiste-se em dizer que este executivo não respeita os direitos da oposição, que não ouve as pessoas, que é autista, quando na rua se ouve precisamente o contrário e nas urnas também, não vale a pena estar-se a continuar nesse caminhos, fomos eleitos para trabalhar e este executivo vai continuar esse trabalho doa a quem doer, custe a quem custar, é pelos arrudenses que este executivo trabalha.-----

- - Em relação à política de comunicação, é uma das matérias que está delegada no Presidente da Câmara e só ele é que sabe qual é a prioridade política de comunicação do Município, neste momento ainda não existem as condições para possibilitar a transmissão on-line das reuniões de Câmara e das Assembleia Municipais em direto, por questões que já foram amplamente debatidas e até já foi colocado por escrito, porque é uma matéria que já foi interpolada pelo Grupo Parlamentar do PSD. -----

- - Tudo o que possa passar nos vídeos é óbvio que as intervenções do Presidente não são passadas na íntegra, porque existe uma estratégia de comunicação e tudo o que tenha mais de três ou quatro minutos ninguém vê. Assim, se nem os seus discursos são colocados na íntegra, por maioria de razão há outros assuntos que podem não ter essa capacidade, mas na atas tudo está espelhado devidamente, por isso se as pessoas quiserem ter acesso às intervenções feitas em reunião de câmara pelos políticos. -----

Pólo Universitário do Ensino Superior-----

- - Em relação ao Arruda Lab o Senhor Presidente referiu que é um projeto que está em construção. Existe a ideia de uma incubadora de empresas, a ideia de um laboratório de apoio às necessidades que encontrarmos e uma sala de formação e obviamente que a intenção do

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

executivo é integrar tudo o que sejam módulos formativos e cursos que o Instituto Politécnico de Santarém, através da Escola Superior Agrária, venha dar a Arruda no Arruda Lab, porque vão existir dois pisos com capacidade para salas de formação e gabinetes. Assim vai tentar-se maximizar a utilização do espaço no sentido de ter esse Pólo que poderá ter outro nome, mas o certo é que o Instituto Politécnico de Santarém, através da Escola Superior Agrária, irá estar a lecionar no Arruda Lab em conformidade. -----

- - A Quinta da Murzinheira também está previsto entrar no projeto Arruda Lab, bem como no ensino do Instituto Politécnico de Santarém, através da Escola Superior Agrária, em que existe um terreno com trinta e cinco hectares como área envolvente do edificado da Quinta da Murzinheira que parte desse terreno tem boas condições para a prática agrícola e o que já está falado com a Escola é utilizar uma bolsa de terrenos desse imóvel para se poder desenvolver projetos de ensino com os nosso alunos e com os alunos que venham a frequentar os cursos que venham a ser ministrados em Arruda dos Vinhos. Assim, a Quinta da Murzinheira já está envolvida no Arruda Lab, não nos moldes da recomendação, mas este executivo tem que cumprir o manifesto eleitoral e os documentos que estão vinculados, nomeadamente o Documento Estratégico, e na sua interpretação, se esta recomendação fosse aprovada estaria a violar-se esses compromissos e isso não pode anuir, porque iria ser incoerente com o que já está a ser trabalhado no terreno.-----

- - Reconhece o mérito e agradece o contributo, mas a recomendação deverá ser chumbada pelas razões que acabou de explicar. -----

Votação da recomendação -----

- - Não havendo mais intervenções o Senhor Presidente da Câmara colocou a recomendação a votação, tendo a mesa sido rejeitada com quatro votos contra do PS e um voto a favor do PSD.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - A Senhora Vereadora apresentou a seguinte **declaração de voto**: -----

- - “Eu considero que esta recomendação não é um contributo, não passa de um contraditório ao manifesto eleitoral, e na sequência daquilo que o Senhor Presidente referiu, o qual a maioria dos arrudenses achou que era opção que elegeram e eu considero que o foco e o caminho do Senhor Vereador Luís Rodrigues não é o desejo dos arrudenses, tal como fez em relação ao Bairro João de Deus, rejeitando a opção dos arrudenses, reafirmado a sua escolha para aquele lugar que este executivo considera digno de ser reabilitado.”-----



-----Ordem do Dia-----

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE ABRIL DE 2018-----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 16 de abril, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

PONTO N.º 2 - ESTÁGIO CURRICULAR – ESCOLA SECUNDÁRIA ALVES REDOL

– MARTA RAMOS DE MELO E CASTRO-----

- - Presente Proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 23 de abril. -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
 - - “Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a uma aluna do Agrupamento de Escolas Alves Redol, em Vila Franca de Xira do curso profissional de apoio à gestão desportiva, com a duração de 300 horas, com início no dia 2 de maio e terminus em 29 de junho de 2018, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.”-----

PONTO N.º 3 - EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP)-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de abril. -----
 INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----
 - - O Senhor Vereador questionou se para além do financiamento que já foi atribuído aos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos as verbas terão que ser reforçadas para incluir mais este encargo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente respondeu que esta verba é uma coisa à parte, ou seja, é um protocolo à parte que tem que ter um financiamento autonomizado, porque este é um protocolo tripartido e o outro é bipartido. Neste novo protocolo a responsabilidade dos Bombeiros é administrar e contratar, numa primeira fase, cabendo à Câmara Municipal fazer o custeio de cinquenta por cento do remanescente da ANPC - Autoridade Nacional da Proteção Civil. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

- - O Senhor Vereador questionou se este procedimento, onde se celebra este tipo de protocolo é regra igual a nível nacional, ou se em alguns casos a ANPC suporta mais que os cinquenta por cento dos custos com os salários dos bombeiros? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente respondeu que, do que está previsto nos setenta e cinco Municípios, a regra é que a ANPC paga cinquenta por cento e os outros cinquenta por cento ou são pagos pelos Municípios ou pelos Bombeiros. -----

- - Na altura foi dito ao Governo que, por uma questão de política de segurança, prevenção e de proteção e socorro às populações até pelo crescimento populacional que Arruda está a ter e por os Bombeiros de Arruda estarem um pouco desapetrechados para responder a esta nova dinâmica, politicamente defende que as equipas de intervenção permanente no Concelho de Arruda dos Vinhos são importantes e o executivo está disponível para fazer este esforço adicional de retirar do orçamento municipal para custear os cinquenta por cento, verba essa que se cifra em cerca de trinta mil euros por ano. -----

- - Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro. -----

- - No âmbito do objetivo “Melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro” do Programa do XXI Governo Constitucional, prevê-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando. -----

- - Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017 de 27 de outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na

D.
Analdio

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro. -----

- - Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens. -----

- - A Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, alterada pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANPC, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros. -----

- - Assim, proponho a aprovação da minuta de protocolo, em anexo, no âmbito das atribuições do município, conferidas pela lei n.º 75/2018, de 12 de setembro.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vereadora Carla Munhoz alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de pertencer aos corpos sociais da associação. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se a Senhora Vereadora ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 4 - PROPOSTA DE PROJETO PEDAGÓGICO E DE ANIMAÇÃO DE CAMPOS DE FÉRIAS -----

- - Presente Proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 23 de abril. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Com o objetivo de se proceder à comunicação prévia da realização de Campos de Férias em 2018 ao Instituto Português de Desporto e Juventude, de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2011 de 7 de março, submete-se à deliberação da Câmara Municipal o projeto pedagógico em anexo, no qual se expressam os princípios, valores e estratégias educativas e pedagógicas e a metodologia de avaliação.” -----

PONTO N.º 5 - PROJETO DE REGULAMENTO OFICINA DOMICILIÁRIA -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 24 de abril, acompanhada do projeto de regulamento. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

- - O Senhor Vereador mencionou que no número três do artigo nove diz: “Em situações excepcionais, os documentos referidos no número anterior, podem ser substituídos por uma informação social realizada pelos serviços do município.” Tendo questionado quais são essas situações excepcionais? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente referiu que é uma clausula de salvaguarda que caso falhe a apresentação de alguma documentação mas que objetivamente o assistente social reconheça que haja uma situação de carência suscetível de se enquadrar nesta Oficina Domiciliária. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - A Senhora Vereadora acrescentou que existem pessoas que não têm IRS porque não o fazem ou porque não necessitam de entregar e pode haver documentação que seja solicitada e que não tenham. -----

- - Ainda em relação a este artigo, ao número um onde se lê: “Os serviços da Oficina Domiciliária devem ser requeridos nos serviços de atendimento da Câmara Municipal, Balcão Único de Arruda dos Vinhos e Espaços de Cidadão descentralizados, nas Juntas de Freguesia ou nos Centros de Convívio da área da residência” Poderá ser alterado para: “Os serviços da Oficina Domiciliária devem ser requeridos nos serviços de atendimento da Câmara Municipal, Balcão Único de Arruda dos Vinhos e Espaços de Cidadão descentralizados, nas Juntas de Freguesia, nos Centros de Convívio da área da residência e na Loja Social....”.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o teor abaixo transcrito e com as alterações sugeridas pela Senhora Vereadora Carla Munhoz: -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, no âmbito da prossecução de uma política social com responsabilidade, tem tido a preocupação de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, em especial dos grupos sociais mais vulneráveis, como são os casos dos idosos, dos portadores de deficiência, e ainda, qualquer cidadão ou cidadã, que independentemente da idade e/ou algum episódio agudo o/a impossibilita, mesmo que momentaneamente, de manter a dignidade, a autossuficiência e a autonomia no seu dia a dia.

Decorridos mais de 3 (três) anos de experiência e prática na aplicação do serviço oficina domiciliária, torna-se necessário e conveniente proceder à adaptação do Regulamento em apreço, com o intuito de tornar esta área de intervenção, mais abrangente e diligente. -----

- - Assim sendo, o Município de Arruda dos Vinhos consciente da necessidade de contribuir ainda mais, para a melhoria de medidas que promovam a coesão social e a inclusão



concorrendo, assim, para uma sociedade mais justa e equitativa, pretende impulsionar o serviço da oficina domiciliária já implementado no concelho e reforçá-lo, nomeadamente, permitindo uma maior abrangência no seu objeto de intervenção e uma alteração significativa no valor da capitação, enquanto condição geral de atribuição, contribuindo, desta forma, para o reforço inclusivo da medida. -----

- - Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro (CPA), procedeu-se à publicação do procedimento, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração de regulamento. -----

- - Assim, proponho a aprovação do Projeto de Regulamento Oficina Domiciliária, em anexo.” -----

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS-----

PONTO N.º 6 - EXPOSIÇÃO DE RAQUEL RODRIGUES GOMES OLIVEIRA – PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA-----

- - Presente informação do Gabinete Jurídico e de Contencioso, datada a 16 de abril. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, declarar a prescrição da totalidade das dívidas exequendas e a extinção dos respetivos processos de execução fiscal, nos termos do art.º 175.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 176.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, da munícipe Raquel Rodrigues Gomes Oliveira, no montante total de 138,82 euros. -----

PONTO N.º 7 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ATIVIDADE DE «CONTABILIDADE», AFETO À SC – SECÇÃO DE CONTABILIDADE DA DFRH – DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 24 de abril. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

- - a) As atividades acima descritas são imprescindíveis para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal;-----
- - b) As atividades acima descritas são de natureza permanente e devem ser asseguradas por trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- - c) Valor afetado ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2018 foi de € 62.938,31 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos), sendo que este valor carece de ser corrigido de forma a incorporar: -----
- - i) O posto de trabalho de Assistente Técnico, cujo recrutamento apenas se previa iniciar no 2.º semestre do corrente e que foi objeto de antecipação;-----
- - ii) Os dois postos de trabalho de Assistente Operacional que ficaram vagos em face do falecimento dos trabalhadores que os ocupavam e cujo procedimento concursal para o recrutamento de trabalhadores para a ocupação desses postos de trabalho já foi autorizado;-----
- - iii) Os postos de trabalho criados com vista à regularização extraordinária dos vínculos precários ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e cujo procedimento concursal para o seu recrutamento já foi autorizado;-----
- - d) Não foi possível proceder ao recrutamento por mobilidade interna de trabalhador para assegurar as funções a que respeita a atual proposta, tendo a mesma oferta sido terminada na BEP – Bolsa de Emprego Público após meu despacho datado de 18 de abril de 2018; -----
- - e) Existe posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal de 2018.-----
- - Atendendo a que: -----
- - a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;---
- - b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa;-----

- - c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «*As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação*». -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 30 de abril de 2018, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira / categoria de Técnico Superior na atividade de «Contabilidade», afeto à SC – Secção de Contabilidade da DFRH – Divisão Financeira e de Recursos Humanos. -----

- - 1. Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho; -----

- - 2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----

- - 3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2018: 1 Posto de trabalho de Técnico Superior na atividade de «Contabilidade» (Ver Artigo 36.º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos), afeto à SC – Secção de Contabilidade da DFRH – Divisão Financeira e de Recursos Humanos; -----

- - 4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, correspondendo à 2.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Técnico Superior. -----

- - 5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: -----

- - I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

- - II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município;-----

- - Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----

- - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

- - b) Ter 18 anos de idade completos; -----

- - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

- - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

- - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.-----

- - IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;-----

- - V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

- - 6. Nível habilitacional: Licenciatura em Contabilidade, Economia ou Gestão -----

- - 7. Formalização de candidaturas:-----

- - I. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste (das 09:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h), ou enviadas pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112



Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara;-----

- - II. Na apresentação da candidatura ou de documento, através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo;-----

- -III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----

- - IV. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, nele devendo constar a identificação completa do candidato (nome completo, sexo, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:-----

- - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; -----

- - b) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----

- - c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo júri; -----

- - d) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----

- - e) Sem prejuízo da obrigatoriedade da parte final da aludida alínea d), os candidatos devem conjuntamente com o Curriculum Vitae, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; -----

- - f) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento.-----

- - 8. Métodos de seleção:-----

- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

- - II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----
 - - a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função; -----
 - - b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função. -----
- - III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes: -----
 - - a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; -----
 - - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. -----
- - IV. É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----
- - 9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. -----
- - 10. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

- - 11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados. -----
- - 12. A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da mesma portaria. -----
- - 13. Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.-----
- - 14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----
- - 15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é afixada, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, em local visível e público nas instalações do município, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. -----
- - 17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 20.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
- - 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».-----
- - 19. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

- - 20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.” -----

DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PONTO N.º 8 - ATRIBUIÇÃO DO NOME/TOPÓNIMO DA PRAÇA PRINCIPAL DE ENTRADA DO PARQUE URBANO DAS ROTAS “ PRAÇA DR. MÁRIO SOARES ----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 24 de abril. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador mencionou que nada tem contra a figura do Sr. Dr. Mário Soares. Entende que é uma referência de todos e é de saudar o seu contributo para a nossa democracia num momento difícil da vida Portuguesa, porque se não fosse ele e outros democratas como ele, se calhar tínhamos saído de um estado totalitário para outro estado totalitário. -----

- - Questionou se o Senhor Presidente, ao fazer esta proposta, teve em conta apenas um critério de personalidades nacionais, ou também de personalidades locais? -----

- - De seguida o Senhor Vereador sugeriu que noutras circunstâncias possamos também escolher personalidades locais, tendo dado o exemplo de uma personalidade local que ainda é viva e que até foi o Presidente da Comissão de Honra das Comemorações do Foral de Dom Manuel. Refere-se ao Senhor Asdrúbal Duarte Cunha. É uma personalidade que dedicou a sua vida ao nosso Concelho. Os seus investimentos são no nosso Concelho, sendo assim uma personalidade que via com bons olhos como também via uma figura histórica como o Dom Manuel I por estar ligado às Rotas da Índia. -----

- - Não quer com isto desvalorizar a proposta do Senhor Presidente, quer só deixar algumas sugestões até porque o Senhor Dr. Mário Soares foi recentemente homenageado em Lisboa o que se justifica, porque além de ser lisboeta o jardim que passou a ter o seu nome é à frente da sua casa .-----

- - No seu entender é uma personalidade que merece e deve ser homenageada, mas pensa que seria melhor homenagear personalidades locais. É até da opinião que as pessoas devem ser homenageadas em vida, mas há a tendência para homenagear após a morte. No seu entender no seu entender uma homenagem em vida é um ato de suprema elevação porque aí a pessoa sente que tinha valor e que foi reconhecido por aquilo que fez.-----

- - O Senhor Vereador mencionou que nos documentos entregues não viu o parecer da Junta de Freguesia. E parece-lhe que esta matéria, sendo da competência da Junta de Freguesia, o

Senhor Presidente limita-se a informar que a Junta de Freguesia foi consultada, mas deveria juntar esse parecer, para não se levantar questões de legalidade. Entende que a Câmara só pode deliberar sobre esta matéria depois do parecer da Junta de Freguesia. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente referiu que este executivo ao longos destes quase cinco anos tem tido o cuidado de preservar a memória e o património das personalidades locais, por isso quando foi a inauguração do Espaço do Cidadão de S. Tiago dos Velhos foi colocado o nome do José Tiago porque faria sentido, porque foi um autarca vanguardista na época, também foi colocado o nome de Joaquim Mateus Tiroliro na praça do Jardim Municipal porque tendo o Racho Folclórico a sua sede muito próxima daquele local e sendo a praça de touros um local emblemático pois foi onde fizeram as primeiras atuações públicas do Rancho. -----

- - Este executivo também tem a vertente de homenagear as personalidades locais, e também concorda que as homenagens devem ser feitas em vida e por isso é que uma das ciclovias tem o nome do Hermano Ferreira e felizmente pode estar presente, uma outra ciclovia tem o nome do Professor José Lourenço. -----

- - Em relação ao Senhor Asdrúbal Cunha este executivo tem tido a felicidade de o homenagear quando nos preocupamos e ouvimos a sua opinião, que participe nos eventos e tem sido uma grande mais valia. Há outras personalidades locais tal como o Francisco Rosa Mendes que faz sentido porque foi autarca muitos anos e foi um grande dirigente associativo. Em relação às personalidades nacionais referiu que existe uma Praça Francisco Sá Carneiros e uma variante Francisco Sá Carneiro. -----

- - Para o executivo faz sentido aquele espaço vir a ter o nome do Dr. Mário Soares, porque é um espaço de liberdade, de encontro, de convívio, de liberdade de expressão, vai haver a ponte moderna que faz a ligação entre a parte mais histórica e a parte moderna, parece-lhe que até pela simbologia do próprio espaço a figura do Mário Soares assenta ali que nem uma luva, foi um homem que passou por Arruda, enquanto Presidente da República e era uma pessoa que tinha Arruda no coração, por isso entende que seja uma homenagem justa. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “No âmbito da construção do Parque Urbano das Rotas, e atendendo à necessidade de atribuição de topónimo à Praça Principal de entrada do referido parque, o Município de Arruda dos Vinhos pretende homenagear o Dr. Mário Soares, por considerar que se trata de uma personalidade incontornável da democracia portuguesa, de referência nacional e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

internacional, figura marcante da luta antifascista, cujo percurso e vida é inspirador para todos os cidadãos e em particular para as novas gerações; -----

- - Mário Alberto Nobre Lopes Soares, nasceu em Lisboa em 7 de dezembro de 1924, e foi licenciado em Ciências Histórico-Filosóficas, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1951, e em Direito, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1957, tendo sido professor do ensino secundário e diretor do Colégio Moderno, fundado por seu pai. Persistente combatente contra a ditadura, pertenceu ao MUNAF (Movimento de Unidade Nacional Anti-Fascista), em maio de 1943, tornando-se depois membro da Comissão Central do MUD (Movimento de Unidade Democrática). Foi Secretário da Comissão Central da Candidatura do General Norton de Matos à Presidência da República, em 1949 e, em 1959, à Comissão de Candidatura do General Humberto Delgado. Como membro da Resistência Republicana e Socialista e candidato a deputado pela Oposição Democrática, em 1965, e pela CEUD, em 1969, foi preso pela PIDE 12 vezes, cumprindo um total de quase 3 anos de cadeia. Foi deportado para a ilha de S. Tomé (África) em 1968 e depois forçado ao exílio em França. -----

- - Em 1964, fundou a Ação Socialista Portuguesa, que se transformou no Partido Socialista em 1973. Para além de fundador, Mário Soares foi eleito e reeleito Secretário-Geral ao longo de quase treze anos. -----

- - Exerceu diversos cargos, nomeadamente: -----

- Ministro dos Negócios Estrangeiros, de maio de 1974 a março de 1975;-----

- Primeiro-ministro de Portugal no período no I Governo Constitucional entre 1976 e 1977, no II Governo Constitucional em 1978, no IX Governo Constitucional entre 1983 e 1985;-----

- Presidente da República entre 1986 e 1996 (1.º mandato de 1986 a 1991, 2.º mandato de 1991 a 9 de março de 1996); -----

- Deputado ao Parlamento Europeu entre 1999 e 2004. -----

- - Face ao exposto, face ao percurso biográfico do Dr. Mário Soares, e tendo sido consultada a Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos sobre a proposta em epígrafe, proponho que a Câmara Municipal delibere a atribuição do nome/topónimo da praça principal de entrada do Parque Urbano das Rotas “Praça Dr. Mário Soares”. -----

PONTO N.º 9 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL NO AUMENTO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

AGOSTO – REQUERENTE JOSÉ AFONSO TEIXEIRA E MARIA FILOMENA DE JESUS TEIXEIRA -----

- - Presente Proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 23 de abril. -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
 - - “Rute Miriam Soares dos Santos, de acordo com a informação dos serviços de 16 e 19 de abril de 2018, proponho que face às referidas informações, a Câmara delibere emitir parecer favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de um negócio jurídico, em que resultará no aumento de comproprietários do prédio misto denominado “Casal do Barrado”, sito em Arruda dos Vinhos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 21 da secção B e na matriz predial urbana sob o artigo 4442, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1478, do qual resultará compropriedade do prédio na proporção de 13/20 para Ana Lúcia Neves Silva e 7/20 para Francisco Eloy Piñeiro Ramirez..” -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 90 007,23 (noventa mil, sete euros e vinte e três cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 18/2016 – Ana Cláudia Carvalho Ferrão -----
 Licenciamento de alterações em moradia unifamiliar sita em Rua do Poço, Louriceira de Cima, freguesia de Arranhó. -----
 Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de abril de 2018

- - Processo n.º 88/2017 – Rosa dos Santos Anágua, tendo como mandatária Ana Maria Silva Rucha -----

Licenciamento de legalização de casa de banho, sito em Fresca, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 95/2017 – Hugo Amaro Roque e Ana Rita Pinheiro -----

Licenciamento de moradia unifamiliar e muro sito em Rua da Gama, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços -----

- - Processo n.º 21/2018 – Ricardo Jorge Pereira da Silva -----

Licenciamento de alterações em moradia unifamiliar sita em Rua Santiago, n.º 34, freguesia de Santiago dos Velhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 29/2018 – Manuel Frederico Simões Duarte -----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar sita em Carrasqueira, lote 4, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-04-2018, em conformidade com o parecer dos serviços -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

Ana Maria Silva Rucha
Anabela Alves Marques